TERMO ADITIVO DA **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** de 2013 que entre si estabelecem o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO DE TRÁFEGO PORTUÁRIO – SINDIPORTO BRASIL,** inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 42.353.730/0001-16 e: **SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS,** inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 34.092.544/0001-42, o SINDICATO **NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS,** inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 31.935.935/0001-93, o SINDICATO **NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS DE MÁQUINAS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS,** inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 34.114.744/0001-59 e o **SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS,** inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 34.133.835/0005-31, doravante denominados **SINDICATOS**, devidamente autorizados por suas respectivas assembleias gerais, assistidos pela **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AFINS,** inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 34.063.305/0001-74, com as seguintes cláusulas:

1. CUSTEIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS/SOCIAIS

A partir do mês de competência de Fevereiro de 2014 as Empresas pagarão aos **SINDICATOS** o valor mensal de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por empregado marítimo, nelas empregados no Estado do Rio de Janeiro, a título de custeio das atividades educativas e sociais, sem ônus para os empregados.

O pagamento será feito até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da competência.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho de 2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

.

E, por estarem certos e conformes, assinam o presente documento em 06 (seis) vias de igual teor, cujas condições permanecerão em vigor independentemente do registro no MTE.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2015.

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO DE TRÁFEGO PORTUÁRIO – SINDIPORTO BRASIL

Sergio Luiz Guedes – Presidente

SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS.

Antônio Domingues Lourenço – Diretor Social e Para Assuntos Sociais

SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS

Rutinaldo de Jesus Melo Barros – Diretor Social

SINDICATO NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS DE MÁQUINAS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS.

Eduardo Ignácio Castro da Silva – Diretor Procurador

SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS.

Ossian Almeida Quadros – Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AFINS

Ricardo Leite Goulart Ponzi – Presidente